



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB/MT N° 339 de 09 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a ordem de serviço referente à transferência da 3ª parcela do recurso financeiro para execução da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, do município de Nova Ubiratã, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria GM/MS N° 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família (SF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II – A Portaria GM/MS N° 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Proposição Operacional CGR Teles Pires N°. 048 de 01 de dezembro de 2010, referente à transferência da 3ª parcela do recurso financeiro para a construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS no município de Nova Ubiratã, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar a ordem de serviço relativa à transferência da 3ª parcela do recurso financeiro para execução da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, do município de Nova Ubiratã, situado na microrregião Teles Pires do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2010.

**Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT**

**Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT**



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br

